

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

28/01/77  
Hora 8:40

PROC. Nº 50/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

**A U T U A Ç Ã O**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro/RS, autuo a  
Homologação  
presente ~~reclamação~~, apresentada por  
AURY SANT'ANNA DOS SANTOS (rote.) contra  
ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (rdo.)

Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho.

2  
Mj.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 50177  
Em 27/ 01 1977 Mj.

Excelentissimo Senhor  
Juiz Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro.

Eu, Aury Sant'Anna dos Santos abaixo assinado, brasileiro, casado residente nesta cidade de Montenegro à / Rua Antonio Lisboa nº 95, portador da Carteira de Trabalho/ nº 953 série 97ª, a exercer a profissão de Marcineiro na / Firma Arte Móveis Industria e Comércio Ltda, nesta cidade . Vem pelo presente solicitar mui respeitosamente a V.Excia.; se digno determinar dia e hora para homologar , acordo de / Rescisão de Contrato de Trabalho,

Neste Termo  
P. E. Deferimento.

Montenegro, 27 de Janeiro de 1977

*Aury Sant'Anna dos Santos*  
Aury Sant'Anna dos Santos

CERTIDAO

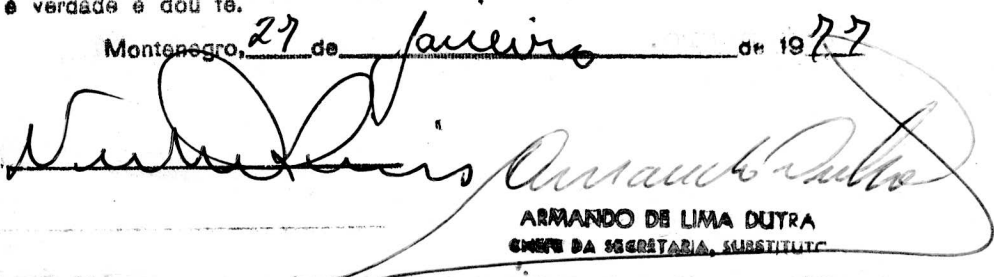
Certifico que foi designado o dia 28 de Janeiro de 1977 às 9:40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notifi-  
cadas as partes.

Para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 27 de Janeiro de 1977

RECEBI,




ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

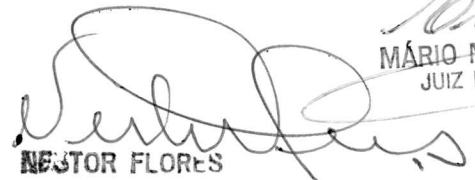



3


**PROCESSO N° 50/77.....**


Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e ~~setenta e sete~~ ~~às~~ dez.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AURY SANT'ANNA DOS SANTOS, requerente e ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, requerida, para audiência de homologação de rescisão de Contrato de Trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo seu sócio Sr. Carlos Gilberto Rübenich. Ouvido o requerente, por ele foi dito que por livre e espontânea vontade pediu demissão do emprego com a reclamada, tendo transacionado o tempo anterior à opção pelo valor de Cr\$ 18.158,40, conforme consta do documento de rescisão anexo, que verificou o cálculo e está de acordo com o referido valor, que neste ato recebe mediante cheque nº 661389, emitido contra o Banco Sul Brasileiro S.A., desta cidade, e que ratifica o pedido de homologação. Em face das declarações do requerente, a Junta HOMOLOGOU o presente pedido para que produza seus efeitos legais. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

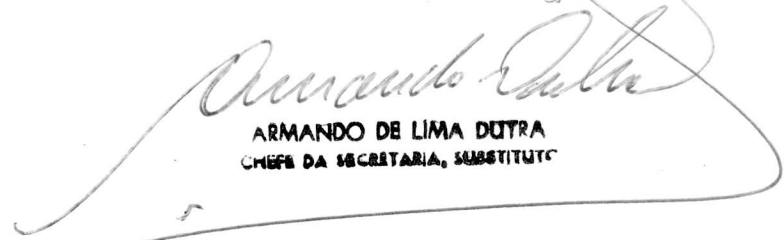
  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Aury Sant'Ana dos Santos

  
Carlos Gilberto Rübenich

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA  
 TÉRMINO DE CONTRATO

EMPRESA ARTE MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO Rua Bento Gonçalves 1887- Montenegro  
 ATIVIDADE Fábrica de móveis-  
 CGCMF N.º 91.359.851/0001-80 MATRÍCULA NO INPS 19.124.000.55/13  
 EMPREGADO AURY SANTANA DOS SANTOS CTPS 953 SÉRIE 97  
 REGISTRO N.º 015 CARGO Marcineiro ADMISSÃO 7 / 11 / 19 53  
 DESLIGAMENTO 28 / 01 / 19 77 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 4,85 por hora  
 AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 01 / 19 67  
 N.º DO PIS 10251119286 Proc. Retroat. em 5.9.75 326/75

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

60 indenização, anos <u>13</u> Cr\$ <u>18.158,40</u>	Comissões Cr\$
Aviso Prévio Cr\$	Horas Extras Cr\$
13.º Salário Cr\$	Gratificação Cr\$
Salário-Família Cr\$	Adicional Periculosidade Cr\$
Férias Vencidas Cr\$	Adicional Insalubridade Cr\$
Férias Proporcionais Cr\$	Adicional Noturno Cr\$
Prejulgado 14/63 Cr\$	F.G.T.S., Art. 9.º Cr\$
Prejulgado 20/66 Cr\$	F.G.T.S., Art. 22 <u>5%</u> Cr\$ <u>111,86</u>
Saldo de Salários Cr\$	Cr\$
Salário-Doença Cr\$	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>18.270,26</u>

### DESCONTOS

Previdência Cr\$ -	Cr\$
Previdência 13.º Salário Cr\$ -	Cr\$
Adiantamentos Cr\$	Cr\$
Cr\$	Cr\$
Cr\$	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>18.270,26</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 18.270,26  
Dezoito mil duzentos e setenta cruzeiros e vinte e seis centavos.x.x  
 em moeda corrente do País, ou pelo cheque visado n.º 661389 contra o Banco Sul Brasileiros/A  
 ....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

..... Montenegro 28 de janeiro de 19 77 .....

\_\_\_\_\_  
 ARTE MÓVEIS INDUSTRIA E COM. LTDA  
 \_\_\_\_\_  
 GERENTE  
 Empregadora-Preposto

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 — FGTS;  
 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;  
 Autorização p/movimentação da conta;  
 Pedido de Dispensa (3 vias);  
 Rescisão (4 vias);  
 LRE;  
 CTPS;  
 Procuração

Responsável no caso de menor

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 28 de 01 de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO